



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

PORTARIA Nº 13, DE 9 DE JUNHO DE 2015.

O PROCURADOR FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições decorrentes do art. 11 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), relacionadas à defesa dos direitos constitucionais do cidadão; Considerando a deliberação do XIX Encontro Nacional dos Procuradores e Procuradoras dos Direitos do Cidadão (XIX ENPDC) sobre a necessidade de contribuir para efetiva instalação dos Comitês e Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura, resolve:

1º) Instituir, no âmbito da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, o Grupo de Trabalho de Prevenção e Combate à Tortura no Brasil, com o objetivo de fomentar a implementação dos mecanismos preventivos - nacional e estaduais -, resultantes da aplicação doméstica do OPCAT Protocolo Facultativo à Convenção da ONU contra a Tortura.

2º) A composição do Grupo de Trabalho fica assim definida:

- a) Bruno Freire de Carvalho Calabrich (PR/DF);
- b) Luciano Mariz Maia (PFDC-Adjunto);
- c) Marcelo Alves Dias de Souza ((PRR/5ª Região/PE);
- d) Marlon Alberto Weichert (PRR/3ª Região/SP);
- e) Mona Lisa Duarte Abdo Aziz Ismail (PRDC/PE);
- f) Paula Bajer Fernandes Martins da Costa (PRR/3ª Região/SP);
- g) Raphael Luís Pereira Beviláqua (PRDC/RO);
- h) Talita de Oliveira (PRDC/MA)

Apoio técnico: Igor Rodrigues Alves Valois

3º) A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO VIRGÍLIO VEIGA RIOS